

DECRETO Nº 1586 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.886,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.886,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0102	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 22.886,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0096	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.669,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais)
0120	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0122	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.031 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 17.164,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)
0127	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.053,00 (Dois Mil Cinquenta e Três Reais)

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 1572 de 25 de outubro de 2022 e 1578 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º DECRETO entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**